

Contrato para aquisição de serviços  
de ***“Reparações Elétricas em  
Viaturas Ligeiras, Pesadas, Tratores  
e Máquinas de Construção Civil”***.-----

----- Considerando o disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, António Luiz Custódio Pereira, técnico superior, licenciado em direito, a desempenhar funções na Unidade Jurídica e Administrativa, exercendo, nos termos legais, também, funções de oficial público, desta Câmara Municipal, em substituição do Chefe da Unidade Jurídica e Administrativa e em conformidade com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, atesta que são outorgantes neste contrato:-----

----- **PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DO CADAVAL, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, na vila e concelho do Cadaval, União das Freguesias do Cadaval e Pêro Moniz, pessoa coletiva de direito público, com o cartão de identificação número 505 763 621, representado no presente ato pelo Vice-Presidente e Vereador em regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal, Dinis Acácio Nobre Duarte, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Cadaval, em nome do Município, outorgando com poderes para o ato.-----

----- **SEGUNDO:** CRELDA REPARAÇÕES ELÉTRICAS, LDA., com sede [REDACTED]

[REDACTED] com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 504 857 924, neste ato legalmente representada por, Artur Manuel Aniceto Faustino, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] na qualidade de gerente e representante legal da sociedade por quotas supra identificada.-----

----- E pelos outorgantes foi dito que acordam entre si o presente contrato para aquisição de serviços de ***“Reparações Elétricas em Viaturas Ligeiras, Pesadas, Tratores e Máquinas de Construção Civil”***, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **1.** De harmonia com o despacho do Vice-Presidente e Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal, Dinis Acácio Nobre Duarte, datado de 17 de março de 2025 (Movimento 2), foram aprovados, respetivamente, o caderno de encargos e o convite do procedimento, decorrentes da informação, também, datada de 17 de março de 2025, elaborada na Unidade Jurídica e Administrativa (Serviço de Contratação Pública), constante do MGD – MyDoc Gestão Documental (6711), de 17 de março de 2025.-----

----- **2.** Nessa continuação e em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, exarado em 25 de março de 2025, foi adjudicado ao segundo outorgante, precedido de consulta prévia, com a referência n.º 14/2025/Cadaval, a

aquisição de serviços de **“Reparações Elétricas em Viaturas Ligeiras, Pesadas, Tratores e Máquinas de Construção Civil”**, pelo valor de **20.000,00 € (vinte mil euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, na sequência da informação, datada de 24 de março de 2025, elaborada na Unidade Jurídica e Administrativa (Serviço de Contratação Pública) e da proposta, apresentada pelo segundo outorgante, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e cujas fotocópias constam anexas a este contrato, dele ficando, como tal, a fazer parte integrante.-----

----- **3.** A minuta respeitante ao presente contrato foi aprovada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25 de março de 2025.-----

----- **4.** Nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atualizada, conjugado com o teor do artigo 29.º do convite do procedimento não é exigida prestação de caução.-----

----- **5.** O prazo de duração do contrato é o constante da cláusula 3.ª do caderno de encargos.-----

----- **6.** Os pagamentos devidos pelo primeiro outorgante, serão efetuados nos termos previstos na cláusula 12.ª, sob a epígrafe “Condições de pagamento”, constantes do caderno de encargos.-----

----- **7.** A referida aquisição de serviços de **“Reparações Elétricas em Viaturas Ligeiras, Pesadas, Tratores e Máquinas de Construção Civil”**, consta no documento do Orçamento do Município, tendo o encargo resultante deste contrato o correspondente cabimento, sendo satisfeito pelas seguintes classificações:-----

----- Classificação Orgânica: 02.-----

----- Classificação Económica: 020203. -----

----- Número Sequencial de Compromisso: 39834/2025.-----

----- **8.** Na parte não especialmente prevista no presente contrato, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e demais legislação complementar, designadamente, o convite e respetivo caderno de encargos desta consulta prévia.-----

----- **9.** Em conformidade com alínea i), do nº 1 do artigo 96º, conjugado com o artigo 290.º-A, ambos, do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação vigente, foram designados gestores deste contrato, os trabalhadores desta Autarquia, respetivamente [REDACTED]

[REDACTED] a quem caberá acompanhar a sua execução operacional [REDACTED] a quem caberá acompanhar a sua execução financeira.-----

----- **10.** Considerando o valor do presente contrato para aquisição de serviços de **“Reparações Elétricas em Viaturas Ligeiras, Pesadas, Tratores e Máquinas de Construção Civil”**, que se situa abaixo do limiar dos 750.000,00 €, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, o mesmo não será submetido a fiscalização prévia do Tribunal de

Contas.-----

----- **11.** O Segundo Outorgante garante que, a todo o tempo, quer durante o período de vigência do contrato quer depois, e em qualquer instância conexas com o mesmo, irá cumprir, bem como tomar todas as medidas necessárias para assegurar que os respetivos administradores, gestores, trabalhadores, as, eventuais, partes subcontratantes, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controlo ou influência determinante irão cumprir, com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, assim como na Lei número 58/2019, de 8 de agosto, que assegurou na ordem jurídica nacional o já mencionado Regulamento (UE) 2016/679, naquilo que lhes for diretamente aplicável.---

----- Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

**a)** Relatório do documento interno (MGD) n.º 6711 de 17/03/2025, através do qual confirma-se o despacho exarado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dinis Acácio Nobre Duarte, através do movimento (2), que determinou a aprovação das peças e o início do procedimento a que alude esta consulta prévia com a referência n.º 14/2025/Cadaval. -----

----- Igualmente no relatório do documento interno já referenciado, consta despacho exarado, pelo Presidente da Câmara Municipal, em 25/03/2025, através do movimento (9) que determinou a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e a confirmação da designação dos

gestores do mesmo.-----

**b)** Caderno de encargos e convite do procedimento e demais documentação inerente à presente consulta prévia;-----

**c)** Informação sobre a decisão de contratar, escolha e início do procedimento, datada de 17/03/2025, emitida na Unidade Jurídica e Administrativa (Serviço de Contratação Pública);-----

**d)** Proposta e documentos integrantes da mesma;-----

**e)** Informação inerente ao projeto de decisão de adjudicação, datada de 24/03/2025, elaborada na Unidade Jurídica e Administrativa (Serviço de Contratação Pública);-----

**f)** Declaração emitida, pela Segurança Social, em 30/12/2024, Centro Distrital de Lisboa, assegurando que a referida sociedade por quotas tem a sua situação contributiva, regularizada perante a Segurança Social;-----

**g)** Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, por parte do adjudicatário, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), emitida, pelo Serviço de Finanças de Cadaval - [1490] em 25/03/2025;-----

**h)** Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 81º.-----

----- Foram verificados os seguintes documentos:-----

**a)** Certidão permanente (Código de Acesso [REDACTED] da já referida sociedade por quotas, válida até 20 de fevereiro de 2026;-----

**b)** Certificados de registo criminal da empresa e do titular dos seus órgãos sociais, nos termos das alíneas b) e h), do artigo 55º, do Código dos

Contratos Públicos;-----

c) Comprovação do registo e das respetivas atualizações de Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua versão atualizada e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua redação vigente e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.-----

d) Cartões de cidadão dos representantes do primeiro e segundo outorgantes.-----

----- Para constar e surtir os efeitos legais foi lavrado este exemplar do contrato para aquisição de serviços de **“Reparações Elétricas em Viaturas Ligeiras, Pesadas, Tratores e Máquinas de Construção Civil”**, constituído por 7 (sete) folhas, que vai ser devidamente assinado pelos representantes dos dois outorgantes e pelo oficial público da Câmara Municipal de Cadaval, depois de lido e achado conforme, ficando uma cópia na posse de cada outorgante e o original arquivado em processo próprio do oficial público.-----

----- O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura eletrónica/digital do oficial público do Município do Cadaval.-----

Assinado por: **DINIS ACÁCIO NOBRE DUARTE**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.04.04 08:45:39+01'00'

(Representante do Município do Cadaval, Dinis Acácio Nobre Duarte)

Assinado por: **Artur Manuel Aniceto Faustino**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.04.03 16:54:34+01'00'

(Representante da Crelida - Reparações Elétricas, Lda., Artur Manuel Aniceto Faustino)

**ANTÓNIO LUIZ CUSTÓDIO PEREIRA**

Assinado de forma digital por ANTÓNIO LUIZ  
CUSTÓDIO PEREIRA  
Dados: 2025.04.04 09:16:52 +01'00'

(Oficial Público da Câmara Municipal do Cadaval, António Luiz Custódio Pereira)